



idg

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO

EDITAL

PRÊMIO ELISA FROTA PESSOA 4ª EDIÇÃO

Museu do Amanhã e Secretaria Municipal de Ciência,
Tecnologia e Inovação

Maio, 2026

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
2. INFORMAÇÕES GERAIS	2
2.1 CANDIDATURA	2
2.2 ARTIGOS CIENTÍFICOS	2
2.3 CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO	4
3. INSCRIÇÕES	5
4. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS	6
5. COMISSÃO AVALIADORA	6
5.1 MEMBROS	6
5.2 AVALIAÇÃO	7
5.3 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS	7
5.4 COORDENAÇÃO	8
6. PREMIAÇÃO	8
7. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	9
8. PUBLICAÇÃO	9
9. CRONOGRAMA	9
10. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS	10

1. APRESENTAÇÃO

O IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão, através do Museu do Amanhã, em parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCT), torna público o Edital do Prêmio Elisa Frota Pessoa, que homenageia a importante pesquisadora, física experimental e pioneira da atuação feminina na ciência brasileira. Com o objetivo de fomentar e ativar o desenvolvimento científico e acadêmico no município do Rio de Janeiro, esse prêmio promove a valorização das Instituições de Ensino Superior e o debate acerca das desigualdades de gênero.

A premiação consistirá em um Concurso para a escolha dos melhores artigos científicos, produzidos por alunas de instituições de ensino superior sediadas no Município do Rio de Janeiro, tendo como tema **Ciência, Tecnologia e Inovação na promoção de soluções para os desafios urbanos contemporâneos**. Os principais objetivos deste Edital são:

- a) fomentar o debate acadêmico acerca do tema proposto;
- b) divulgar o tema para além dos ambientes universitários;
- c) estimular a pesquisa com foco em proposições visando a redução de desigualdades;
- d) promover o reconhecimento de trabalhos de excelência acadêmica, produzidos por mulheres, e fomentar sua divulgação;
- e) levantar contribuições científicas relevantes para a sociedade.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 CANDIDATURA

Podem participar deste Concurso, como **autoras e co-autoras** de artigos submetidos, pessoas físicas que atendam às seguintes condições:

- a) identificar-se com o gênero feminino;
- b) ser aluna regularmente matriculada em curso de graduação ou de pós-graduação *stricto-sensu* de instituição de ensino superior, **ou** ter concluído curso de graduação ou de pós-graduação *stricto-sensu* de instituição de ensino superior há menos de 1 ano (a contar da data de publicação do edital);
- c) a primeira autora de cada artigo deve, obrigatoriamente, estar regularmente matriculada em uma instituição de ensino superior **sediada no Município do Rio de Janeiro**, ou ter concluído curso de graduação ou de pós-graduação *stricto-sensu* em instituição de ensino superior sediada no Município do Rio de Janeiro há menos de 1 ano (a contar da data de publicação do edital). Para fins deste edital, todos os *campi* universitários localizados no município do Rio de Janeiro serão considerados como instituição de ensino superior sediada no mesmo;
- d) as co-autoras de cada artigo devem, obrigatoriamente, estar regularmente matriculadas em instituição de ensino superior sediada no Estado do Rio de Janeiro, ou ter concluído curso de graduação ou de pós-graduação *stricto-sensu* em instituição de ensino superior sediada no Estado do Rio de Janeiro há menos de 1 ano (a contar da data de publicação do edital).
- e) não ter sido **premiada**, na condição de autora ou co-autora, na 1ª, 2ª ou 3ª edição do Prêmio Elisa Frota Pessoa.
- f) não ter participado diretamente da elaboração, da divulgação ou da operacionalização deste edital;
- g) não ser membro da Comissão de Avaliação;

2.2 ARTIGOS CIENTÍFICOS

O tema a ser desenvolvido neste Concurso será "Ciência, Tecnologia e Inovação na promoção de soluções para os desafios urbanos contemporâneos". Dentro dessa temática, as autoras **devem** abordar um dos seguintes subtemas:

- mudanças climáticas;
- redução de risco de desastres;
- saúde;
- educação;
- debates de gênero;
- enfrentamento à violência de gênero;
- justiça social;
- mobilidade urbana;
- desigualdade e coesão social;
- degradação ambiental e perda de biodiversidade;
- governança inclusiva e eficaz;
- desenvolvimento econômico;
- segurança hídrica;
- segurança alimentar;
- patrimônio cultural e diversidade cultural.

Serão aceitos somente artigos científicos, de caráter acadêmico e inédito. As candidatas deverão, ainda, observar que o artigo submetido cumpra os seguintes requisitos:

- a) ser redigido em língua portuguesa;
- b) ter até três autoras, que atendam às condições estabelecidas nos itens (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g) da seção 2.1.**
- c) não ter sido publicado ou aceito para publicação anteriormente;
- d) abordar o tema proposto, dentro das características da categoria indicada na inscrição;
- e) ter entre 3500 a 5500 palavras, excluindo-se desta contagem o título, o resumo, as palavras-chave e as referências bibliográficas, estando incluídas na contagem de palavras as notas de rodapé, os subtítulos, as legendas de imagens e as citações, entre outros elementos que integrem o corpo do texto,
- f) estar escrito em fonte "Times New Roman", corpo 12 e espaçamento entrelinhas 1,5, com margens superior e inferior 3,0; direita e esquerda 2,0, respeitando as normas da ABNT mais recentes para artigos científicos;
- g) o trabalho científico deve conter:
 - título;
 - resumo de até 300 palavras;
 - palavras-chave (até 3);
 - introdução;
 - objetivos;
 - material e métodos;
 - resultados da pesquisa e discussão;
 - conclusões;
 - referências bibliográficas.
- h) ser encaminhado em arquivo PDF a ser anexado no ato da inscrição;
- i) devem constar nas referências bibliográficas, se for o caso, somente os trabalhos explicitamente citados no texto.

Cada participante poderá concorrer com apenas um trabalho. Não é permitido que a mesma autora participe de mais de um artigo inscrito. Nestes casos, todos os artigos com autoria duplicada serão desclassificados do Concurso.

O texto do artigo acadêmico enviado e seus eventuais anexos **não deverão apresentar quaisquer formas de identificação de autoria**, tais como nome da(s) autora(s); fotografias; cartazes; menção ao nome da instituição, departamento e programa de pós-graduação; menção ao nome dos projetos em que a(s) autora(s) está(ão) desenvolvendo; ou quaisquer outros elementos que possam identificar a(s) autora(s) do trabalho.

O uso de qualquer tecnologia de Inteligência Artificial Generativa deverá ser obrigatoriamente declarado pelas autoras no ato da inscrição. As autoras deverão informar, no formulário de inscrição, o nome da ferramenta de IA utilizada, a finalidade do uso e o grau de supervisão empregado. As autoras permanecem integralmente responsáveis pelo conteúdo submetido, incluindo a veracidade das informações, a originalidade do texto e a correta atribuição de referências.

Os artigos que não atenderem a qualquer uma dessas especificações serão eliminados do Concurso.

2.3 CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

O prêmio apresentará 12 diferentes categorias de concorrência, relativas à área de conhecimento e ao nível dos cursos em que as autoras estão matriculadas. Os níveis dos cursos são: Graduação no Ensino Superior, Mestrado e Doutorado. As áreas de conhecimento, de acordo com a classificação estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), serão as seguintes:

- a) Ciências Exatas: incluindo as áreas de "Ciências Exatas e da Terra" e de "Engenharias", do CNPq;
- b) Ciências Biológicas: incluindo as áreas de "Ciências Biológicas", de "Ciências Agrárias", e de "Ciências da Saúde", do CNPq;
- c) Ciências Sociais Aplicadas: correspondendo à área de mesma denominação no CNPq;
- d) Ciências Humanas: incluindo as áreas de "Ciências Humanas" e de "Linguística, Letras e Artes", do CNPq.

As informações relativas a cada área de conhecimento podem ser encontradas em tabela fornecida pelo CNPq no endereço eletrônico:

<<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>>

Na Tabela 1, a seguir, estão descritas as 12 categorias de concorrência do prêmio. A categoria do artigo científico submetido deverá ser informada no ato da inscrição. No caso de o artigo ter mais de uma autora, o nível considerado deverá ser o mais alto dentre as autoras do artigo. Por exemplo, um artigo com três autoras, sendo uma aluna de graduação, a segunda aluna de mestrado e a terceira aluna de doutorado, deverá ser inscrito na categoria "Doutorado" da área do conhecimento correspondente.

Tabela 1 – Categorias do Prêmio.

Número da categoria	Nome da categoria
Categoria 1	Graduação em Ciências Exatas

Categoria 2	Graduação em Ciências Humanas
Categoria 3	Graduação em Ciências Biológicas
Categoria 4	Graduação em Ciências Sociais Aplicadas
Categoria 5	Mestrado em Ciências Exatas
Categoria 6	Mestrado em Ciências Humanas
Categoria 7	Mestrado em Ciências Biológicas
Categoria 8	Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas
Categoria 9	Doutorado em Ciências Exatas
Categoria 10	Doutorado em Ciências Humanas
Categoria 11	Doutorado em Ciências Biológicas
Categoria 12	Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas

No caso de artigos vencedores com mais de uma autora, a premiação monetária será dividida igualmente entre todas as autoras.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do **formulário** próprio, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/b6sx3CKV4yk4fhAL6>. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outros meios. Além disso, deverão ser anexados ao formulário os comprovantes de matrícula em instituição de ensino superior de todas as autoras, ou os diplomas de conclusão de curso com até 1 ano de emissão (a contar da data de publicação do edital), bem como o artigo acadêmico, em formato PDF. Junto ao formulário de inscrição, todas as autoras também deverão preencher a declaração sobre ciência do regulamento e a autorização de publicação da obra.

Para efetuar a inscrição será necessário o preenchimento completo do formulário, com todos os dados informados corretamente, assim como a anexação dos documentos exigidos.

As inscrições que não atenderem aos critérios especificados serão consideradas inválidas.

4. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS

O IDG, por meio do Museu do Amanhã, compromete-se a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei no 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança e a privacidade dos dados tratados. Durante o processo de inscrição e execução do Prêmio Elisa Frota Pessoa, serão coletados dados pessoais das participantes em duas etapas distintas:

a) Etapa de inscrição: Os dados serão utilizados exclusivamente para viabilizar a inscrição, análise dos requisitos, seleção dos artigos científicos, avaliação da abrangência do concurso e publicação digital dos artigos premiados. Esses dados deverão ser compartilhados com a

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCT), parceira institucional do projeto, para fins de divulgação de evento relacionado ao tema do edital, assim como das exigências de cumprimento da LGPD por parte da SMCT junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e demais órgãos de controle, garantindo-se o respeito aos princípios da finalidade, necessidade e transparência.

b) Etapa de premiação: Serão coletados dados complementares das vencedoras (como dados bancários, documentos fiscais e comprobatórios) para possibilitar o pagamento da premiação, com base nas exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Os dados pessoais serão armazenados pelo tempo necessário à execução do projeto e à prestação de contas junto aos órgãos competentes. Os titulares de dados poderão exercer seus direitos previstos na LGPD, como acesso, retificação, exclusão, entre outros, por meio do e-mail: encarregado@idg.org.br ou via formulário eletrônico: [Formulário de Exercício de Direitos pelo Titular de Dados Pessoais](#). Para mais informações, consulte o [Aviso de Privacidade](#).

5. COMISSÃO AVALIADORA

5.1 MEMBROS

Os trabalhos serão avaliados por 04 (quatro) Comissões Avaliadoras, cada uma referente a uma área de conhecimento. Cada uma dessas comissões será composta por **até** 06 componentes, indicadas pelo Museu do Amanhã e pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Cada comissão irá julgar os trabalhos referentes a todos os níveis de formação da sua respectiva área, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

As componentes das Comissões Avaliadoras do prêmio deverão ter reputação ilibada e reconhecida atuação acadêmica na área do conhecimento correspondente. Dessa forma, essas componentes serão escolhidas entre Docentes de Instituições de Ensino Superior, portadoras do grau de Doutor ou equivalente, e distribuídas nas Comissões de acordo com a área de conhecimento de sua especialidade.

- a) Em cada Comissão Avaliadora, será garantida a participação de, ao menos, duas docentes que se identifiquem com o gênero feminino.
- b) A participação das componentes das Comissões Avaliadoras será remunerada.
- c) As componentes das Comissões Avaliadoras não poderão julgar artigos submetidos por autoras com que tenham interesse direto ou indireto, inclusive parentesco de primeiro ou segundo graus, relações acadêmicas, trabalhistas ou laborais.

Caberá às Comissões Avaliadoras analisar a pertinência do conteúdo dos artigos e o cumprimento das normas estabelecidas no presente edital.

A lista dos nomes componentes das Comissões Avaliadoras será publicada no site do Museu do Amanhã. Os membros das Comissões Avaliadoras irão, antes do início dos trabalhos, formalizar sua participação em documento, com declaração de plena observância das suas responsabilidades e assumirão o compromisso de sigilo com relação às informações relativas às propostas, bem como aos trâmites inerentes ao processo seletivo.

5.2 AVALIAÇÃO

Cada artigo submetido será avaliado por pelo menos 02 (dois) membros da respectiva Comissão Avaliadora. Ao realizar a avaliação individual, cada membro da Comissão atribuirá, a cada um dos artigos propostos, uma nota entre 0 e 10 pontos. As notas serão estabelecidas de

acordo com 5 (cinco) critérios, valendo, cada um, de 0 a 2 pontos, quais sejam:

- a) Originalidade e aderência ao tema do edital: avaliação da singularidade e inovação na maneira como o tema é abordado e tratado no artigo, incluindo a apresentação de ideias ou perspectivas novas e distintas;
- b) Adequação teórica e metodológica: análise da consistência e pertinência dos conceitos teóricos e metodologias utilizadas no embasamento e desenvolvimento do trabalho, garantindo que sejam apropriadas para a investigação proposta
- c) Clareza dos objetivos e coerência das argumentações e das conclusões: verificação da clareza e precisão dos objetivos definidos no artigo, bem como a consistência lógica e coesão entre as argumentações apresentadas e as conclusões alcançadas;
- d) Atualidade, relevância e coerência da bibliografia em relação ao tema proposto: avaliação da seleção e utilização de fontes bibliográficas atuais, pertinentes e alinhadas ao tema em discussão, garantindo que contribuam de forma significativa para o embasamento teórico do trabalho;
- e) Equilíbrio da estrutura do artigo (organização e precisão das partes do trabalho) e adequação da redação (correção, objetividade, coesão, fluência): análise da organização e precisão das partes do trabalho, incluindo a clareza na apresentação e desenvolvimento das seções, bem como a qualidade da redação em termos de correção gramatical, objetividade, coesão e fluência da redação em todo o documento.

A nota final conferida a cada artigo será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora. Artigos com média inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente desclassificados. Em caso de empate na nota final, a preferência será dada aos artigos que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios a, b, c, d, e. Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

A avaliação dos trabalhos de graduação, mestrado e doutorado seguirá os mesmos critérios estabelecidos neste edital. No entanto, a avaliação considerará o nível acadêmico do trabalho, ajustando-se à complexidade e profundidade esperadas de cada nível, mesmo com critérios iguais.

5.3 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar da Fase de Seleção será publicado no site do Museu do Amanhã. As proponentes inscritas poderão interpor recurso contra o Resultado da Fase de Seleção em até 05 (cinco) dias, contados do dia consecutivo à publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online específico, que será aberto especialmente para este fim.

Não serão aceitos recursos que:

- Tragam novos documentos ou informações não submetidos originalmente;
- Questionem os critérios adotados pela comissão avaliadora;
- Sejam encaminhados fora do prazo estabelecido.

Após a análise dos recursos, o Museu do Amanhã e a SMCT homologarão o resultado final da Seleção. A lista de vencedoras do concurso será publicada no site do Museu do Amanhã.

5.4 COORDENAÇÃO

A coordenação da Comissão Avaliadora será realizada por um(a) representante do Museu

do Amanhã e um(a) representante da SMCT. A coordenação não realizará avaliação direta das propostas inscritas e não receberá remuneração.

6. PREMIAÇÃO

Serão anunciados, por ordem, o 1º e 2º melhor artigo acadêmico para cada categoria, totalizando um máximo de 24 (vinte e quatro) artigos premiados. O valor da premiação irá variar de acordo com a posição do artigo (1º ou 2º lugar) e o nível de formação (Graduação, Mestrado e Doutorado), conforme os valores descritos na Tabela 2.

Tabela 2 – Premiações.

Nível de formação	1o Lugar	2o lugar
Ciências Exatas		
Graduação	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
Mestrado	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
Doutorado	R\$ 15.000,00	R\$ 8.000,00
Ciências Biológicas		
Graduação	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
Mestrado	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
Doutorado	R\$ 15.000,00	R\$ 8.000,00
Ciências Humanas		
Graduação	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
Mestrado	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
Doutorado	R\$ 15.000,00	R\$ 8.000,00
Ciências Sociais Aplicadas		
Graduação	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
Mestrado	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
Doutorado	R\$ 15.000,00	R\$ 8.000,00

No prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da homologação do resultado final, as autoras dos artigos selecionados vencedores deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento. Deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Cartão PIS ou inscrição do INSS;

- d) Comprovante de residência;
- e) Documento que comprove dados de conta corrente para recebimento do recurso;
- f) Documento que comprove vínculo acadêmico com instituição de ensino, indicando a titulação e área de atuação;
- g) Certidão de quitação eleitoral.

Os recursos serão transferidos em parcela única, em conta bancária a ser informada pelas proponentes. A conta corrente informada para recebimento do recurso deve ter como titular a pessoa física selecionada e não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso.

7. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

As autoras e co-autoras dos artigos vencedores, totalizando um máximo de até 24 (vinte e quatro) artigos, serão convidadas a participar da Cerimônia de Premiação do Concurso Elisa Frota Pessoa e receberão certificado. O certificado será entregue em cerimônia pública, no auditório do Museu do Amanhã. Os custos para a participação na Cerimônia deverão ser de responsabilidade das autoras e co-autoras vencedoras do prêmio.

8. PUBLICAÇÃO

Todos os artigos premiados serão reunidos em uma publicação digital, a ser editada e publicada pelo Museu do Amanhã, em parceria com a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. A revisão de texto dos artigos selecionados para publicação caberá às suas autoras.

As autoras dos artigos premiados deverão ceder os direitos autorais da obra, mediante menção de autoria, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

9. CRONOGRAMA

Abaixo, seguem as etapas do concurso, bem como o cronograma detalhado:

ETAPAS	DATAS
Inscrições preenchimento do formulário de inscrição, anexação do comprovante de matrícula e do artigo acadêmico	04 de maio a 31 de agosto de 2026
Avaliação dos artigos acadêmicos pela Comissão Avaliadora	07 de setembro a 08 de novembro de 2026
Anúncio do resultado preliminar, homologação e publicação do resultado final	09 de novembro a 24 de novembro de 2025 (incluindo prazo para recurso)
Cerimônia de Premiação	Em data a ser marcada a partir de 24 de novembro de 2026

10. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

Dúvidas sobre o conteúdo do edital devem ser enviadas para: **escoladeciencias@idg.org.br**.

As decisões sobre casos omissos no presente edital caberão à Coordenação da Comissão Avaliadora.